

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO –
PROPEGI/UPE**

PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA EXCELÊNCIA NA QUALIDADE DO *STRICTO SENSU*- APOIO AO PESQUISADOR

A Universidade de Pernambuco - UPE considerando a necessidade de investimento na Pós - graduação *stricto sensu*, como parte do processo de consolidação torna público este Edital visando o apoio a Projetos desenvolvidos pelos docentes de Programas *stricto sensu*.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo investir em custeio destinado a Projetos de Pesquisa que estejam relacionados às Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPE.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Docentes do quadro permanente e colaboradores lotados na UPE, dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, ou cujas propostas de programas já tenham sido submetidas e aprovadas pela CAPES.

3. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

3.1. As propostas deverão ser submetidas somente através do formulário apropriado ao tipo de fomento (APQ), acompanhado da documentação pertinente, por meio do SISPG (www.sispg.upe.br), disponível na página da UPE.

3.2. Além do envio do Formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado adiante.

3.3. As propostas devem ser transmitidas à UPE, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Recife, da data limite de submissão das propostas, descrita no Item 11 DOS PRAZOS. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos.

3.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

3.5. A documentação complementar (impressa), descrita no item 4 (DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), deverá ser obrigatoriamente entregue na PROPEGI em envelope identificado com o número do processo, nome do proponente e lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

3.6. A documentação complementar poderá ser remetida pelo correio com Aviso de Recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega, para o endereço: Av. Agamenon Magalhães S/N - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-010, Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa da UPE, 1^o andar.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. Declaração da Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado.

4.2. Termo de compromisso se declarando obrigado a prestar as informações necessárias sempre que solicitada pela PROPEGI, setor de compras e demais órgãos da UPE, tanto na execução quanto na prestação de contas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO:

5.1. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser professor da UPE que possua credenciamento junto a um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPE.

5.2. O docente deverá obrigatoriamente explicitar sua afiliação à UPE.

6. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual, ao pesquisador, para pagamento das despesas comprovadas com custeio, respeitando os itens relacionados abaixo:

6.1. Custeio: são despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica, e a aquisição de material de consumo, tais como:

- a) **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.
- b) **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software e outros.
- c) **Material de Consumo** – aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. São exemplos: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “*up grades*” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

6.2. Serão apoiadas despesas comprovadas para pagamento, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas no SISPG, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

7.1. Etapa I – Análise pela PROPEGI

Esta etapa, a ser realizada pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento às DIRETRIZES PARA O APOIO e aos CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO.

7.2. Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Avaliador

7.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 13 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO).

7.2.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

- a) aprovação da proposta; ou
- b) a não aprovação da proposta.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página da UPE (www.upe.br) e SISPG.

8.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso à PROPEGI no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas serão na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente com recurso depositado em Conta Poupança específica do pesquisador na Caixa Econômica Federal, mediante assinatura de **Termo de Compromisso de**

Auxílio, a ser implementado de acordo com os requisitos, condições e valores especificados no presente EDITAL.

11. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA

Lançamento edital	13/06/16
Prazo final para envio de solicitações	13/07/16
Divulgação das solicitações aprovadas	05/08/16

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da UPE através do PFA destinado para esta ação, no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para liberação nos meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2016 e com previsão para execução do projeto em 2017.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

13.1. As propostas serão avaliadas segundo o sistema de pontuações listado no Anexo Sistema de Pontuação. Será considerada a produção dos três anos anteriores e mais o ano corrente até a data da avaliação das propostas. Os docentes proponentes deverão manter seu Currículo Lattes atualizado.

13.2. Os projetos submetidos terão seu mérito avaliado por um Comitê indicado pela Câmara de Pós Graduação e Pesquisa. Os pareceristas poderão atribuir até 20 pontos ao projeto que serão adicionados à pontuação obtida, segundo os critérios listados no Anexo Sistema de Pontuação.

14. CASOS OMISSOS

Omissões deste Edital serão resolvidas pela PROPEGI.

Sistema de pontuação

1	Dimensão	Meta	Pontuação /atividade	Tipo
1.1	Ensino	Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	3,91	Contador
1.2	Ensino	Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	3,46	Contador
1.3	Ensino	Orientação concluída de tese de doutorado na UPE	5,21	Contador
1.4	Ensino	Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	4,76	Contador
1.5	Ensino	Co-orientação concluída de TCC de graduação na UPE	1,35	Contador
1.6	Ensino	Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	2,62	Contador
1.7	Ensino	Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	2,23	Contador
1.8	Ensino	Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE	3,50	Contador
1.9	Ensino	Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	3,11	Contador
1.10	Ensino	Co-orientação concluída de dissertação de mestrado fora da UPE (pontuar apenas se o professor tiver Dedicção Exclusiva à UPE)	1,57	Sim/Não
1.11	Ensino	Co-orientação concluída de tese de doutorado fora da UPE (pontuar apenas se o professor tiver Dedicção Exclusiva à UPE)	2,10	Sim/Não

2	Dimensão	Meta	Pontuação /atividade	Tipo
2.1	Pesquisa	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	4,14	Sim/Não
Para os próximos 2 itens, somente marcar mais de uma opção se participar de mais de um grupo de pesquisa				
2.2	Pesquisa	Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UPE	3,02	Sim/Não
2.3	Pesquisa	Pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UPE	2,32	Sim/Não
2.4	Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SISPG COM fomento da	2,86	Contador

		UPE		
2.5	Pesquisa	Participação em projeto de pesquisa cadastrado no SISPG COM fomento da UPE	2,31	Contador
2.6	Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SISPG COM fomento externo à UPE	3,15	Contador
2.7	Pesquisa	Participação em projeto de pesquisa cadastrado no SISPG COM fomento externo à UPE	2,37	Contador
2.8	Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa institucional da UPE com financiamento externo	3,25	Contador
2.9	Pesquisa	Participação em projeto de pesquisa institucional da UPE com financiamento externo	2,50	Contador
2.10	Pesquisa	Coordenação de subprojeto de pesquisa institucional da UPE com financiamento externo	2,15	Contador
2.11	Pesquisa	Participação em subprojeto de pesquisa institucional da UPE com financiamento externo	1,56	Contador
2.12	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80	Contador
2.13	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46	Contador
2.14	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82	Contador
2.15	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55	Contador
2.16	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28	Contador
2.17	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00	Contador
2.18	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73	Contador
2.19	Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis C ou sem qualis	2,46	Contador
2.20	Pesquisa	Publicação técnica e artística em periódico não indexado	1,91	Contador
2.21	Pesquisa	Publicação de livro	5,27	Contador
2.22	Pesquisa	Publicação de capítulo de livro	3,12	Contador
2.23	Pesquisa	Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31	Contador
2.24	Pesquisa	Publicação de resumo expandido em evento científico	1,92	Contador
2.25	Pesquisa	Publicação de resumo em evento científico	1,37	Contador

2.26	Pesquisa	Depósito de patente	6,83	Contador
2.27	Pesquisa	Registro de patente	11,61	Contador
2.28	Pesquisa	Premiação de trabalho científico ou literário	2,96	Contador
2.29	Pesquisa	Participação em banca de avaliação em evento científico	2,05	Contador
2.30	Pesquisa	Participação em conselho editorial	2,37	Sim/Não
2.31	Pesquisa	Revisor de periódico indexado	2,31	Contador
2.32	Pesquisa	Participação como consultor <i>ad hoc</i> em comitê e conselho científico	2,54	Contador
2.33	Pesquisa	Participação como Membro de Comitê Técnico (TPC - <i>Technical Program Chair</i>) ou Comissão Científica em evento científico	2,54	Contador
2.34	Pesquisa	Revisor de artigos submetidos em eventos científicos	2,05	Contador
2.35	Pesquisa	Organização de evento científico	2,72	Contador
2.36	Pesquisa	Participação em evento científico	1,53	Contador
2.37	Pesquisa	Orientação concluída de iniciação científica aprovada em edital, bolsista ou voluntário	2,05	Contador
2.38	Pesquisa	Ministrante de curso ou minicurso em evento científico	1,37	Contador
2.39	Pesquisa	Apresentação de trabalho, palestra ou mesa redonda em evento científico	1,09	Contador
2.40	Pesquisa	Presidência de Banca de avaliação em evento científico e Coordenação de Fórum ou Simpósio em Evento Científico	2,36	Contador